



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
CURSO DE ENGENHARIA CIVIL**

RESOLUÇÃO CECC – 01/15, DE 17 DE JUNHO DE 2015

Aprova Alterações de Requisitos nas Disciplinas do Curso de Engenharia Civil Unidade Curvelo.

A PRESIDENTE DO COLEGIADO DO CURSO DE BACHARELADO EM ENGENHARIA CIVIL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS UNIDADE CURVELO, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas, considerando o que foi aprovado na 6ª Reunião Extraordinária e na 13ª Reunião Ordinária do Colegiado do Curso de Bacharelado em Engenharia Civil no ano de 2015, realizadas em 11 de fevereiro e 17 de junho, respectivamente,

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar alterações de requisitos nas disciplinas do Curso de Engenharia Civil Unidade Curvelo:

- I. Materiais de Construção I: Resistência dos Materiais I (pré-requisito) e Estatística (pré-requisito);
- II. Teoria das Estruturas I: Estática (pré-requisito), Cálculo III (pré-requisito) e Resistência dos Materiais I (co-requisito);
- III. Projeto Arquitetônico: Desenho Arquitetônico (pré-requisito), Desenho Auxiliado por Computador (pré-requisito) e Topografia I (pré-requisito).

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra –se.

**Profa. Drª. Lourdiane Gontijo das Mercês Gonzaga
Presidente do Colegiado do Curso de Bacharelado em Engenharia Civil**